

Art. 4º O Poder Judiciário do Estado da Bahia disponibilizará em seu portal link de acesso direto à jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos na aba institucional do GMF/TJBA, como forma de estimular o controle de convencionalidade no âmbito da Justiça Estadual.

Parágrafo único. Incumbe à UMF/TJBA, por meio da coordenação do GMF/TJBA:

- I. acompanhar quaisquer atualizações e/ou alteração do link de acesso direto à jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- II. organizar e atualizar a aba institucional do GMF/TJBA, assim como prestar informações e expedir e/ou atualizar orientações/recomendações quando necessário.

Art. 5º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de julho de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 564, DE 17 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Judiciário nº 35, 16 de janeiro de 2024, que instituiu a Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE:

Art. 1º Promover a seguinte alteração no artigo 1º do Decreto Judiciário nº 35, 16 de janeiro de 2024:

Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação do Poder Judiciário do Estado da Bahia, a ser integrada pelos seguintes membros:

I - TITULARES:

.....

d) Juíza Isabella Pires de Almeida;

.....

II – SUPLENTE:

.....

b) Juiz Guilherme Vitor de Gonzaga Camilo;

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de julho de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 565, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Revoga a designação de Juiz de Direito para cooperar na 9ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Revogar a designação do Juiz de Direito MÁRCIO REINALDO MIRANDA BRAGA, titular da 24ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador, para, cooperar na 9ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, a partir desta publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 17 de julho de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente